



Retificação número 2 do Edital PETBio N° 02/2020

Alterações nos itens 1(Das inscrições); 3(Critérios de Seleção); 4 (Disposições Finais)
Na manutenção das atividades do Programa de Educação Tutorial de Biologia no contexto da
pandemia de Covid-19, a Profa Dra. Letícia de Almeida Gonçalves, no uso de suas
atribuições de Tutora, torna público a retificação número 2 do Edital PETBio 02/2020.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê

1.1 f) Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa, exceto bolsa permanência;

Leia-se

Exclusão do item.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Onde se lê:

3.1 Cronograma

Abertura do Edital	20/11/2020
Entrega da Documentação	20/11/2020 a 01/12/2020
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	02/12/2020
Prazo de Recurso da Homologação	03/12/2020 e 04/12/2020 *até às 12h;
Resultado Final das Inscrições Homologadas	04/12/2020
Entrevista	07/12/2020 a 12/12/2020
Resultado Preliminar	15/12/2020
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	16/12/2020 e 17/12/2020
Resultado Final	18/12/2020

Leia-se:

3.1 Cronograma

Abertura do Edital	20/11/2020
Entrega da Documentação	20/11/2020 a 13/01/2021 *até às 16h;
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	13/01/2021
Prazo de Recurso da Homologação	13/01/2021 e 14/01/2021 *até às 12h;
Resultado Final das Inscrições Homologadas	15/01/2021
Entrevista	18/01/2021 a 23/01/2021
Resultado Preliminar	26/01/2021
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	26/01/2021 e 27/01/2021
Resultado Final	28/01/2021

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê

Enquanto permanecer no Programa, o (a) voluntário (a) e o (a) bolsista, deverão cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET (MOB-PET), disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>, bem como o Regimento Interno do programa, disponível em <https://petbio.icb.ufg.br/>. Caso não cumpra com suas atividades e deveres, segundo MOB – PET, o Regimento Interno e código de conduta do

PETBio, o discente será desvinculado do programa.

Leia-se

a) Enquanto permanecer no Programa, o (a) voluntário (a) e o (a) bolsista, deverão cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET (MOB-PET), disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>, bem como o Regimento Interno do programa, disponível em <https://petbio.icb.ufg.br/>. Caso não cumpra com suas atividades e deveres, segundo MOB – PET, o Regimento Interno e código de conduta do PETBio, o discente será desvinculado do programa.

b) Para assumir a vaga de bolsista ou voluntário, o candidato não pode ter vínculo com nenhum tipo de Programa/Projeto Institucional e/ou bolsa, exceto bolsas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

12 de janeiro de 2021

Leticia de Almeida Gonçalves